PROJETO DE LEI Nº 3.335/2023

"Estabelece a criação da Guarda Municipal Armada no município de Coronel Fabriciano e da outras providencias".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - A prefeitura de Coronel Fabriciano fica autorizada a instalar a Guarda Municipal Armada nas escolas e creches.

Art. 2 - A Guarda Municipal Armada tem o objetivo de zelar pela segurança nas escolas, creches e demais equipamentos públicos do município de Coronel Fabriciano.

Art. 3 - A Guarda Municipal Armada vai trabalhar em parceria direta com as instituições de segurança pública.

Art. 4 – A Guarda Municipal Armada estará sob responsabilidade da Secretaria de Governança do município de Coronel Fabriciano e gabinete do prefeito municipal.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 10 de abril de 2023.

Adriano Martins de Oliveira
Vereador Autor